



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº 162/2025

Processo nº 001048.000450/2025-85

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

O presente requerimento solicita “*informações a respeito do Programa Cozinha Solidária*”

Seguem assim os esclarecimentos solicitados.

O Decreto Federal nº 11.937/2024 regulamenta o PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA, instituído pelo art. 14 da Lei nº 14.628/2023, e em seu art. 2º dispõe que “o Programa Cozinha Solidária será executado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, e estará articulado com o conjunto de políticas públicas e iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas à segurança alimentar e nutricional no território.”

Através do referido decreto, o programa define o que são as COZINHAS SOLIDÁRIAS:

“Cozinha solidária - tecnologia social de combate à insegurança alimentar e nutricional, de base popular, não estatal, estruturada pela comunidade local, por meio de seus coletivos, seus movimentos sociais e suas organizações da sociedade civil, com a finalidade de produção e oferta de refeições adequadas e saudáveis, preferencialmente para pessoas em vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com o apoio à comunidade por meio de outras atividades de interesse coletivo”. (art. 3º, inciso II)

Os art. 7º e 8º do mesmo decreto, define que para a execução do programa o MDS firmará parcerias por meio de repasse de recursos, nas seguintes modalidades:

I - apoio à oferta de refeições pelas cozinhas solidárias em funcionamento

II - fornecimento de alimentos *in natura* e minimamente processados provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

III - apoio à formação de colaboradores e à implementação de projetos que abordem processos formativos para o aprimoramento do funcionamento das cozinhas solidárias e as atividades formativas de interesse coletivo

Diante do exposto, fica claro que o Programa Cozinha Solidária faz parte da política pública de SEGURANÇA ALIMENTAR, sem relação direta com a política pública de Assistência Social, embora tenha como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Atualmente em Mogi Mirim os programas de Segurança Alimentar e Nutricional vem sendo desenvolvidas pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, responsável entre outros, pelo Banco de Alimentos e pelo PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. Também conta o município com o COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em pleno funcionamento junto a CASA DOS CONSELHOS.

Ainda em tempo, informamos que desconhecemos entidade privada sem fins lucrativos que atue como Cozinhas Solidárias ou ofertem ações relacionadas a segurança alimentar e nutricional no município, que possam realizar o cadastramento junto ao referido programa nacional.

Sendo o que tínhamos a relatar, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Puls, Secretária**, em 30/10/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308854** e o código CRC **A2F3664A**.

Referência: Processo nº 001048.000450/2025-85

SEI nº 0308854